

## PROJETO DE LEI Nº 11, de 29 de abril de 2013.

*"Amplia número de vagas e cria cargo no Quadro de Servidores de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de vagas para cargos no Quadro de Servidores de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, de que trata a Lei nº 920, de 02 de fevereiro de 2007, com as alterações determinadas pela Lei nº 1.044, de 15 de setembro de 2011, conforme segue:

<b>Denominação de Cargo</b>	<b>Vagas Ampliadas</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	12 (doze)
Auxiliar Administrativo	04 (quatro)
Motorista	06 (seis)

**Art. 2º.** O Edital de seleção poderá prevê para preenchimento das vagas de Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista, no quadro geral de servidores:

- I – exames psicológicos;
- II - exame de aptidão física;
- III – exames práticos para desempenho das funções do cargo.

**Art. 3º.** Fica criado no Quadro de Servidores de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, de que trata a Lei nº 920, de 02 de fevereiro de 2007, com as alterações determinadas pela Lei nº 1.044, de 15 de setembro de 2011, o cargo de Técnico em Farmácia, conforme descrito no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, \_\_\_\_ de abril de 2013.

**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 11/2013**  
**ANEXO I**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nº. VAGAS</b>	<b>Remuneração Inicial</b>	<b>Qualificação Mínima Exigida</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
<b>Técnico em Farmácia</b>	01	710,00	TNM Específico / Registro no CRF	40 Horas
Atribuições:	Realizar operações farmacotécnicas; Receber medicamentos, dispensar medicamentos em conformidade com as prescrições médicas, distribuir material médico, controlar validade dos medicamentos e materiais constantes nas farmácias hospitalares, manipular e fracionar medicamentos executar serviços de operacionalização de sistema de distribuição ambulatorial de medicamentos; participar de inventários; prestar atendimento aos usuários da farmácia; Assessorar o farmacêutico em suas atividades; Executar outras atividades correlatas, em conformidade com as atribuições inerentes à função.			

## **JUSTIFICATIVA**

**REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 11/2013.**

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal,  
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar o número de vagas de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, de modo a atender demandas de diversas secretarias municipais.

A ampliação faz-se necessária tendo em vista que o número atual de vagas para os cargos em referência estão aquém da necessidade dos serviços.

Além da ampliação do número de vagas, está se criando o cargo de Técnico em Farmácia, com uma vaga, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

São estas, nobres vereadores, os motivos que fundamentam a apresentação do presente Projeto de Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG**  
**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**Lei 101/2000, Art. 16 e 17.**  
**DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2013**

<b>Descrição dos cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Rem.Cargo</b>	<b>Prev.Mensal</b>	<b>Prev.2013</b>	<b>Prev.2014</b>	<b>Prev.2015</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	12	678,00	8.136,00	65.088,00	108.452,88	113.875,52
Auxiliar Administrativo	04	678,00	2.712,00	21.696,00	36.150,96	37.958,51
Motorista	06	780,00	4.680,00	37.440,00	52.686,40	65.503,50
Técnico de Farmácia	01	710,00	710,00	8.192,88	9.464,30	9.937,52
<b>TOTAIS</b>			<b>16.238,00</b>	<b>132.416,88</b>	<b>206.754,54</b>	<b>227.275,05</b>
Obrigações Patronais - INSS			3.572,36	29.131,71	45.485,88	50.000,50
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>19.810,36</b>	<b>161.548,59</b>	<b>252.240,42</b>	<b>277.275,55</b>
Previsão Orçamentária				21.920.000,00	24.550.400,00	27.496.448,00
<b>Impacto sobre previsão orçamentária</b>				0,61	0,89	0,83

**Fonte de recursos para custeio:** Tesouro Municipal

Bonfinópolis de Minas, \_\_\_\_ de abril de 2013.

**GILMAR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS**

Declaro sob as penas da Lei e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que existe adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2013, que “*Amplia número de vagas e cria cargos no Quadro de Servidores de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências.*

Declaro ainda que a referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível ao Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Bonfinópolis de Minas, \_\_\_\_ de abril de 2013.

**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal